



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00000259/2026-23

Interessado: Diretoria de Administração

Assunto: Contratação de serviço de assinatura "Zênite Fácil"

DESPACHO SGC

Diante das justificativas apresentadas pela Diretoria de Administração desta Subsecretaria, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 1/2026 (SEI nº 0093996587), do Termo de Referência nº 1/2026 (SEI nº 0094784430) e da Nota Informativa CCRP (SEI nº 0094859401), bem como considerando os demais elementos de instrução dos autos, em especial a Resolução PGE nº 55/2023 (SEI nº 0094787014) e competência atribuída pelo artigo 45, inciso IX, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, decido:

a) **RECONHECER** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021;

b) **AUTORIZAR:**

(i) a contratação da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, visando à assinatura do sistema "Zênite Fácil"; e

(ii) em conformidade com o artigo 45, inciso XI, do Decreto nº 69.376/2025, a realização da despesa, no valor total de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), conforme planilha de preço (SEI nº 0094786888);

c) **APROVAR:** nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (SEI nº 0094784430), uma vez que:

(i) atende aos requisitos legais e administrativos;

(ii) apresentam precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; e

(iii) está em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado;

d) **DECLARAR** que:

(i) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

(ii) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e

(iii) existe dotação orçamentária suficiente para amparar o serviço pretendido, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à:

- a) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho; e
- b) Diretoria de Administração, com trânsito direto à Coordenadoria de Compras e Registro de Preços para as providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 16/01/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094860106** e o código CRC **6BDD5A5F**.
